



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 583A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                                                              |   |
|------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                   | 2 |
| Decretos .....                                                               | 2 |
| <br><b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> ..... | 5 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                   | 5 |
| Portarias .....                                                              | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 583A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 3

#### DECRETO Nº 35040/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 165.527,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                         |                                                                                       |              |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                                                                                       |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                                                                                       |              |
| 11.002.10.122.11.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS      |                                                                                       | R\$53.500,00 |
| 1.500.1002.000000                                                       | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                     | 53.500,00    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                                                                                       |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                                                                                       |              |
| 11.002.10.301.11.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS      |                                                                                       | R\$5.000,00  |
| 1.500.1002.000000                                                       | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                     | 5.000,00     |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                                                                                       |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                                                                                       |              |
| 11.002.10.122.11.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS      |                                                                                       | R\$11.500,00 |
| 1.500.1002.000000                                                       | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                     | 11.500,00    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                                                                                       |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                                                                                       |              |
| 11.002.10.122.11.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS      |                                                                                       | R\$927,50    |
| 2.600.3130.000000                                                       | (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares | 927,50       |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS              |                                                                                       |              |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS              |                                                                                       |              |
| 02.001.4.122.17.2134-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS       |                                                                                       | R\$23.000,00 |
| 1.500.0000.000000                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 23.000,00    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO              |                                                                                       |              |
| 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO              |                                                                                       |              |
| 05.001.4.123.3.2138-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS        |                                                                                       | R\$8.500,00  |
| 1.500.0000.000000                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 8.500,00     |
| 07.000 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                |                                                                                       |              |
| 07.001 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                |                                                                                       |              |
| 07.001.4.122.18.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS       |                                                                                       | R\$2.100,00  |
| 1.500.0000.000000                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 2.100,00     |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                                                                                       |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                                                                                       |              |
| 11.002.10.301.11.2131-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS      |                                                                                       | R\$31.000,00 |
| 1.500.1002.000000                                                       | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                     | 31.000,00    |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                               |                                                                                       |              |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                               |                                                                                       |              |
| 03.001.4.123.3.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |                                                                                       | R\$30.000,00 |
| 1.500.0000.000000                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 30.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                 |                                                                   |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |                                                                   |             |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |                                                                   |             |
| 11.002.10.301.11.2046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |                                                                   | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002.000000                                                               | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.000,00    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 583A

Página 3 de 6



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 3

|                                                                                             |                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.000 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                    |                                                                                       |              |
| 07.001 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                    |                                                                                       |              |
| 07.001.4.122.18.2004-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              |                                                                                       | R\$2.000,00  |
| 1.500.0000.000000                                                                           | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 2.000,00     |
| 07.001.4.122.18.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS                            |                                                                                       | R\$100,00    |
| 1.500.0000.000000                                                                           | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 100,00       |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |                                                                                       |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                                                                       |              |
| 11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                            |                                                                                       | R\$53.500,00 |
| 1.500.1002.000000                                                                           | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                     | 53.500,00    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |                                                                                       |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                                                                       |              |
| 11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                            |                                                                                       | R\$11.500,00 |
| 1.500.1002.000000                                                                           | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                     | 11.500,00    |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                  |                                                                                       |              |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                  |                                                                                       |              |
| 02.001.4.122.17.3023-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO     |                                                                                       | R\$5.000,00  |
| 1.500.0000.000000                                                                           | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 5.000,00     |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |                                                                                       |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                                                                       |              |
| 11.002.10.301.11.2131-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO    |                                                                                       | R\$927,50    |
| 2.600.3130.000000                                                                           | (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares | 927,50       |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                  |                                                                                       |              |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                  |                                                                                       |              |
| 02.001.4.122.17.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                                       | R\$10.000,00 |
| 1.500.0000.000000                                                                           | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 10.000,00    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO                                  |                                                                                       |              |
| 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO                                  |                                                                                       |              |
| 05.001.4.123.3.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                                                                       | R\$8.500,00  |
| 1.500.0000.000000                                                                           | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 8.500,00     |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                   |                                                                                       |              |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                   |                                                                                       |              |
| 03.001.4.123.3.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                                                                       | R\$20.000,00 |
| 1.500.0000.000000                                                                           | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 20.000,00    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |                                                                                       |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                                                                       |              |
| 11.002.10.301.11.2131-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |                                                                                       | R\$31.000,00 |
| 1.500.1002.000000                                                                           | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                     | 31.000,00    |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                  |                                                                                       |              |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                  |                                                                                       |              |
| 02.001.4.122.17.2134-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                                                                       | R\$2.500,00  |
| 1.500.0000.000000                                                                           | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 2.500,00     |
| 02.001.4.122.17.3023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                                                                       | R\$5.500,00  |
| 1.500.0000.000000                                                                           | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 5.500,00     |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                   |                                                                                       |              |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                   |                                                                                       |              |
| 03.001.4.123.3.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |                                                                                       | R\$10.000,00 |
| 1.500.0000.000000                                                                           | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 10.000,00    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 583A

Página 4 de 6



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 3 / 3

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI

\*\*\*.\*\*\*.331-\*\*

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 583A

Página 5 de 6

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

#### PORTARIA PREVBRILHANTE Nº016/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidora Valéria Carlos de Lima e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRILHANTE**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora **Valéria Carlos de Lima**, Diretora Financeira do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevlBrilhante, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com início a partir de 13/07/2026 e retorno em 02/08/2026.

**Art. 2º** Autorizo a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme faculta o art. 99, § 1º da Lei Complementar nº 1.047/1997.

**Art. 3º** Fica designado como substituto legal da Srª. Valéria Carlos de Lima, o Sr. Álvaro Martins Rodrigues, Diretor Secretário e de Benefícios do PrevlBrilhante para desempenhar as funções de Diretor Financeiro durante o período de férias da titular, conforme determina o art. 31, § 8º da Lei Municipal nº 1.167/2.000 e alterações, e disposto no art. 40. § 1º. § 2º, § 3º da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 e alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital.

**EVONE BEZERRA ALVES**  
**Diretora Presidente**  
Decreto nº 33.407 de 01/01/2025

Rua Athayde Nogueira, 979 - ☎ 67-3452-8904 – CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS  
Visite nosso site: [www.prevlbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevlbrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 583A

Página 6 de 6



### Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

#### **PORTARIA PREVBRILHANTE Nº017/26 DE 24 DE JUNHO 2026.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRILHANTE**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARCELINA MARTINS RAMOA**, auxiliar de serviços gerais, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 03/08/2026 e retorno em 24/08/2026.

**Art. 2º** Autorizo a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme faculta o art. 99, § 1º da Lei Complementar nº 1.047/1997 e alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital.

**EVONE BEZERRA ALVES**  
**Diretora Presidente**  
Decreto nº 33.407 de 01/01/2025

Rua Athayde Nogueira,1075 - ☎ 67-452-7391 –CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS